

LEI Nº , DE 19 DE ABRIL DE 1995.

Declara de Utilidade Pública a ACIPES, Associação dos Cooperadores do Instituto Presbiteriano Educacional e Social e dá outras providências.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ACIPES, Associação dos Cooperadores do Instituto Presbiteriano Educacional e Social, sito à ARSE 72 AI 09, em Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de abril de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal